



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO

LAR-SEMMA/Nº010/2025-CLASSE II

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através da Lei Complementar nº 140/2011 de 08 de Dezembro de 2011 e Resolução CONSEMA nº 001 de 14 de Março de 2022, e fundamentada no Decreto nº 082, de 17 de Agosto de 2014, expede a presente Licença Ambiental de Regularização, requerida através Processo SEMMA nº 3288/2025.

EMPRESA/NOME: **Silvestre Altoé**

CNPJ/CPF: 9 [REDACTED]

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **CÓRREGO DO DEVENS BARRA SECA / FÁTIMA**

COORDENADAS (UTM/SIRGAS 2000): **E 378445 / N 7907214**

EXERCER A ATIVIDADE: SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS ASSOCIADA OU NÃO À PILAGEM. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX
XX

Esta LAR é válida pelo período de 730 dias, a contar da data do recebimento, observadas as condicionantes no verso discriminadas, bem como seus anexos, que embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Jaguaré-ES, 05 de maio de 2025.

Assinado por YARA FERRACO SUAVE
SPERANDIO 137.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARÉ
05/05/2025 14:56:21

Yara Ferraco Suave Sperandio
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Port. N° 541/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO

1. Integra a presente Licença Ambiental de Regularização, Termo de Compromisso Ambiental-TCA nº 010/2025, que deverá ter seus itens cumpridos nos prazos estabelecidos por esta Secretaria.

